



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2072/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO, POR 30 (TRINTA) DIAS, AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR ROGÉRIO MEIRELLES MARCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2019, instaurado nos termos da Portaria nº 2049/2019, de 30 de outubro de 2019, visando apuração de responsabilidade de Servidor Público Municipal, acerca de sua conduta;

CONSIDERANDO o relatório final e parecer conclusivo firmado pela Comissão Processante, nos autos do referido Processo Administrativo.

CONSIDERANDO AINDA, o disposto no Art. 196, Inciso II combinado com o Art. 185, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar pena disciplinar de suspensão, por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2020, ao Senhor ROGÉRIO MEIRELLES MARCON, RG nº 20.362.378-2/SSP/SP, Funcionário Público Municipal, lotado no cargo de Agente Administrativo, junto ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria da Administração, com prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2020.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO